

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005/2023 - PROCESSO Nº 0000609/2023

OBJETO: RATIFICAÇÃO E HOMOMOLOGAÇÃO, Contratação de empresa, para apresentação de show musical para se apresentar no Carnaval do município de Dianópolis -TO “Dianofolia 2023”, a ser realizado na PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY – CENTRO, nos dias 20 e 21/02/2023 com “DUBIRAN E BANDA”.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0000609/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante artístico exclusivos;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 0000609/2023;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 0000609/2023;

CONSIDERANDO que a empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.191.080/0001-26**, é o representante comercial exclusivos do artista DUBIRAN E BANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente processo e favor da empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.191.080/0001-26**, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.07/02/2023

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal